

## **REGULAMENTO GERAL DE ATRIBUIÇÃO BOLSA Á PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

Em conformidade com o plano de actividades anuais e com a finalidade de promover aos membros da AEOP a participarem em conferências e eventos científicos internacionais relevantes para a Enfermagem Oncológica, a direcção da AEOP criou o seguinte **Regulamento**:

### **Artigo 1º - Definição de Bolsas**

1. O nº de Bolsas a atribuir é definido no início de cada ano civil pela direcção da AEOP
2. Cada Bolsa para espaço europeu tem um valor máximo de 1.000 Eur.
3. Cada Bolsa Internacional (não Europeu) tem um valor máximo de 2.000 Eur
3. A Bolsa cobre apenas as despesas com transporte, Alojamento e Inscrição no evento
4. Só as despesas justificadas com Recibo são susceptíveis de serem reembolsadas

### **Artigo 2ª – Quem pode Solicitar**

1. Todos os Enfermeiros Membros da AEOP com quotas actualizadas até final do ano anterior
2. Com actividade em oncologia – Tumores sólidos e Líquidos, Cuidados Paliativos
3. Ter mais de 5 anos de Profissional com o doente oncológico e 10 anos de actividade profissional

### **Artigo 3º – Critérios Obrigatórios de Submissão**

1. Utilizar apenas o documento electrónico de submissão a ser criado para o efeito
2. Assumirem por escrito a dispensa para o evento

### **Artigo 4ª – Critérios de selecção**

1. Evento científico no espaço Europeu ou Internacional e com programa Enfermagem
2. Submissão do pedido entrar nos serviços da associação até 3 meses antes do evento
4. Ser Palestrante no evento ou apresentar trabalhos no evento (critério de não exclusão)
5. Ter actividade nos Workgroups da AEOP ou, ter contribuído com actividade científica em Grupos de Trabalho ou revista Onco.News.
7. No caso da apresentação de trabalho, este terá de ser apresentado nas actividades científicas da AEOP no ano corrente ou seguinte ao evento.

### **Artigo 5º – Como constituir o fundo para as Bolsas**

1. Fundo constituído por 15% do lucro da Reunião Anual da AEOP
2. Apoios diretos da Indústria que vierem a ser atribuídos a esta área

3. O valor das Bolsas atribuídas anualmente não utilizadas, passa para a contabilidade corrente da AEOP.

### Artigo 6º – Início da atribuição das Bolsas

1. Início de cada ano civil
2. O número de Bolsas é definido anualmente, calendário das candidaturas e eventos a apoiar.
3. Os valores das Bolsas serão pagas após o evento e mediante os documentos enviados

### Artigo 7º – Processo Candidatura

1. Como se Candidatar:

- a. Cada candidato deve enviar solicitação para [secretariado@aeop.pt](mailto:secretariado@aeop.pt) em formato word
- b. No processo de candidatura a enviar, deve constar:
  - i. Identificação do candidato com nome, data nascimento, área e categoria profissional, local trabalho
  - ii. Curriculum resumido do candidato (máximo 2 páginas) que deve incluir: Grau académico; Formação em Oncologia; Exercício de funções em oncologia, participação em eventos científicos na área de oncologia; Publicações na área oncologia; Comunicações e pósters na área oncologia; Resumo submetido ao evento e que concorre para a Bolsa.
  - iii. Abstract / Resumo do trabalho ou palestra que pretende apresentar no evento ao qual se candidata (caso exista).

1. Não podem candidatar-se membros que usem bolsas/apoios de outras entidades para a mesma actividade.
2. O Júri designado pela Direção da AEOP, O Júri designado pela Direção da AEOP, será constituído pelos Ex-Presidentes e pelo presidente em gestão.
3. Constituem critérios de selecção os elementos constantes no anexo a este regulamento:

Critérios seriação Candidatos a Bolsas		
Critérios	Pontos	Pontuação Máxima
Tempo de Sócio	0,5/ano	5
Tempo de funções com doentes oncológicos	5 Anos – 1 5 a 10 Anos – 2 Superior a 10 Anos - 3	3
Grau académico	Licenciado – 1 PG Oncologia – 2 Especialidade - 3 Mestrado ou Doutoramento - 4	4
Publicações na área Oncologia	Revista ON – 2 Outras Revistas - 1	2
Apresentações Trabalhos (Pósters, Comunicações Orais)	Reuniões Nacionais AEOP – 3 Outras Reuniões - 1	3
Palestrante	Reuniões Nacionais AEOP – 2 Outras Reuniões - 1	2
Bolsa Prévia da AEOP nos anos anteriores	Sem Bolsa – 1 Com Bolsa - 0	1
	<b>Total</b>	<b>20</b>



Associação de  
Enfermagem  
Oncológica  
Portuguesa

4. Todo o tratamento da logística da participação no evento por parte do premiado com a Bolsa será da sua responsabilidade.
5. A decisão deve ser fundamentada e lavrada em ata.
6. Das decisões do Júri não haverá recurso.
7. A direcção da AEOP decidirá sobre todos os casos omissos.

Coimbra, 08 Dezembro 2017.

*Elisabete Valério*

*Presidente AEOP*